



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 36/2026/DIAPA

1. PREÂMBULO

Órgão interessado:	Secretária Executiva da Governadoria
Processo:	2026/09010/000079
Regime Legal:	- Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; - Decreto Estadual nº 6.606/2023; - Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
Tipo Licitação	Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do menor preço por lote.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de andaimes e seus respectivos componentes, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, destinados a atender às demandas de manutenção predial do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

2.1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Seguem as especificações do objeto:

LOTE ÚNICO				
ITEM	UND	QTD TOTAL	SIGA	Descrição detalhada
1	Und	16	62029	Andaime - Material: aço tubular; Medida: 120 x 200 x 4 cm (L x A x D)



HASH: f670909a011d0cfd7509472294a7ef687c873a067fd96f9497175c1cf03827a. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/829K-PZQM-Y59R-8TNA>. Juntado em 08/07/2026 10:08:10 por Arthur Diniz.



2	Und	08	62028	Piso para andaime - Material: aço carbono; Medida: 200 x 30 cm (C x L); Capacidade de peso: 100 kg.
3	Und	10	62049	Diagonal de travamento para andaime - Material: aço; Medida: 250 cm
4	Und	04	62031	Guarda-corpo para andaime - Material: alumínio; Medida: 120 x 120 cm (L x A).
5	Und	04	62131	Rodapé para andaime - Material: metálico; Medida: 120 x 15 cm (L x A)
6	Und	02	62128	Escada para andaime - Medida: 200 cm; Medida: 40 x 200 cm (L x A); Material: metálico; Material: aço carbono; Informações adicionais: com ganchos.
7	Und	04	62036	Sapata para andaime - Tipo: ajustável; Material: aço; Comprimento: 50 cm; Diâmetro: 3 cm; Sapata: 120 x 120 x 3 mm; Informações adicionais: reforçada.
8	Und	04	62054	Roda para andaime - Medida: 60 x 6"; Diâmetro do tubo: 19 mm; Capacidade de peso: 300 kg; Revestimento: em poliuretano; Informações adicionais: roda giratória com trava de freio
9	Und	04	62130	Barra de ligação para andaime - Material: aço; Medida: 120 cm
10	Und	12	62144	pino trava para andaime - Material: aço; Medida: 10 x 70 mm (D x C); Informações adicionais: Acompanha clipe de travamento; Informações adicionais: com clipe de travamento

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 01/07/2026 16:02:18

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 01/07/2026 14:26:19

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B4E2E1FA026E0E97 | SGD:2026/09019/010827





- 3.1.** A presente contratação decorre da necessidade administrativa formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 43/2025/DIPLANC/SEGOV (SGD nº 2026/09019/010009), elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- 3.2.** A justificativa da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 32/2026/DIAPA (SGD nº 2026/09019/010823), que demonstrou a necessidade da aquisição de andaimes e seus respectivos componentes destinados à execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, na Praça dos Girassóis e nas demais unidades sob responsabilidade da Secretaria Executiva da Governadoria.
- 3.3.** A contratação mostra-se necessária em razão das características arquitetônicas das edificações atendidas, especialmente sua altura, extensão das áreas sujeitas a intervenções e da necessidade permanente de realização de serviços em altura, tais como pintura, reparos estruturais, instalações elétricas e hidrossanitárias, inspeções técnicas, limpeza e demais atividades de conservação predial.
- 3.4.** A disponibilização dos andaimes permitirá maior autonomia operacional às equipes responsáveis pela manutenção predial, reduzindo a necessidade de locações ou de contratações emergenciais, promovendo maior eficiência na execução dos serviços, racionalização dos recursos públicos e melhores condições de segurança para os trabalhadores durante a realização das atividades.
- 3.5.** A não realização da contratação poderá comprometer a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva, ocasionando atrasos nas intervenções, aumento dos custos decorrentes de reparos emergenciais, aceleração da deterioração das edificações e elevação dos riscos à segurança de servidores, colaboradores, autoridades, visitantes e demais usuários dos prédios públicos, além de prejudicar a adequada conservação do patrimônio público estadual.



**4. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 4.1.** Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento técnico realizado pela Diretoria Operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, formalizado por meio do Ofício nº 57/2026/OPERACIONAL (SGD nº 2026/09019/007453), e consolidados no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 32/2026/DIAPA (SGD nº 2026/09019/010823). Para o dimensionamento das quantidades foram consideradas as características das edificações atendidas, especialmente sua altura, a extensão das áreas sujeitas a intervenções, a composição técnica do sistema de andaimes e a necessidade de execução simultânea de diferentes frentes de serviços de manutenção predial.
- 4.2.** Os quantitativos foram estabelecidos de forma integrada, observando a compatibilidade entre os componentes que compõem o sistema de andaimes, de modo a assegurar sua correta montagem, estabilidade e utilização segura, evitando aquisições insuficientes que possam comprometer a execução dos serviços, bem como o superdimensionamento da contratação.
- 4.3.** A estimativa apresentada busca assegurar a disponibilidade dos equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, na Praça dos Girassóis e nas demais unidades sob responsabilidade da Secretaria Executiva da Governadoria, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.





5. DA EXECUÇÃO

- 5.1.** O objeto da presente contratação consiste na aquisição de andaimes metálicos e seus respectivos componentes, caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.** Em observância ao art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 6.548/2022, declara-se que os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, tratando-se de equipamentos destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas relacionadas à manutenção predial das unidades sob responsabilidade da Secretaria Executiva da Governadoria.
- 5.3.** Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, o procedimento será realizado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, em razão da necessidade de compatibilidade técnica entre todos os componentes que integram o sistema de andaimes, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.4.** A presente contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2024/2027, instituído pela Lei Estadual nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, bem como ao planejamento institucional da Secretaria Executiva da Governadoria, visando assegurar a adequada execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas.
- 5.5.** Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, licenças e demais custos necessários à perfeita execução contratual, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.





6. LOCAL DE ENTREGA

- 6.1.** Os materiais deverão ser entregues mediante prévia emissão da Ordem de Compra, em estrita observância às especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2.** A entrega deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Executiva da Governadoria, em local previamente indicado pela Administração, localizado no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, situado na Praça dos Girassóis, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou em outro endereço indicado na Ordem de Compra, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 6.3.** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário de expediente da Administração, compreendido entre 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, mediante agendamento prévio com o setor responsável, de forma a não comprometer o regular funcionamento das atividades institucionais.
- 6.4.** No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os componentes que apresentem avarias, defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou incompatibilidade com os demais componentes do sistema de andaimes, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Executiva da Governadoria, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.





- 7.2.** A entrega do objeto deverá ocorrer em remessa única, salvo se, por interesse da Administração, houver autorização expressa para entrega parcial, desde que não comprometa a funcionalidade do conjunto e seja previamente formalizada pela fiscalização do contrato.
- 7.3.** A Diretoria Operacional da Secretaria Executiva da Governadoria será responsável pelo acompanhamento da entrega, conferência, recebimento e atesto dos materiais fornecidos.
- 7.4.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos quantitativos, da integridade física dos materiais, da compatibilidade entre os componentes e da conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 7.5.** O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, incluindo suas características técnicas, dimensões, acabamento, resistência, compatibilidade entre os componentes do sistema de andaimes e demais especificações previstas neste Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.
- Na hipótese de a verificação não ser concluída dentro do prazo estabelecido, o recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita, nos termos do § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6.** Caso os materiais fornecidos apresentem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade entre os componentes ou qualquer desconformidade em relação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade dos materiais fornecidos, permanecendo responsável por eventuais vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas durante o período de garantia legal ou da garantia oferecida pelo fabricante.





- 7.8.** Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, licenças e demais custos necessários à perfeita execução contratual, correrão exclusivamente por conta da contratada.
- 7.9.** O descumprimento dos prazos de entrega, da obrigação de substituição dos materiais rejeitados ou das demais obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.10.** O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso seja constatado o descumprimento das especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade, compatibilidade entre os componentes ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 7.11.** Durante o recebimento definitivo, a fiscalização verificará a compatibilidade física, dimensional e funcional entre todos os componentes fornecidos, podendo rejeitar integralmente o objeto caso sejam identificadas incompatibilidades que comprometam a montagem, a estabilidade, a segurança ou a funcionalidade do sistema de andaimes.

8. DO VALOR ESTIMADO

- 8.1.** O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e demais normas aplicáveis.
- 8.2.** A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado, utilizando consultas ao Banco de Preços, Pannel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais fontes admitidas pela legislação aplicável, observando metodologia compatível com o objeto da contratação e critérios técnicos para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado.
- 8.3.** Com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso XI do §1º





do art. 18 do mesmo diploma legal, o orçamento estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, sendo disponibilizado apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances e julgamento das propostas, observadas as hipóteses legais de divulgação e acesso, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, evitar o efeito âncora nas propostas dos licitantes e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO ORÇAMENTO

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária a seguir discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	04 122.1100.2165.0000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30

10. DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. Os andaimes e seus respectivos componentes deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, deformações, corrosão, avarias ou quaisquer vícios que possam comprometer sua resistência, estabilidade, segurança ou funcionalidade, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Todos os componentes fornecidos deverão apresentar plena compatibilidade física, dimensional e funcional entre si, permitindo a correta montagem do sistema de andaimes, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.

10.3. Durante o período de garantia legal e da garantia eventualmente oferecida pelo fabricante, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os componentes que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou incompatibilidade que comprometa a utilização segura e adequada do sistema de andaimes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação





formal.

- 10.4.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação eventualmente constatados durante o período de garantia, permanecendo assegurados à Administração os direitos previstos na legislação aplicável e neste Termo de Referência.
- 10.5.** A substituição dos componentes defeituosos ou incompatíveis deverá ocorrer por materiais novos, de características equivalentes ou superiores às especificadas neste Termo de Referência, vedado o fornecimento de componentes reconicionados, recuperados ou anteriormente utilizados.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Secretaria Executiva da Governadoria, mediante Portaria, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, adotando as providências necessárias para assegurar a fiel execução do contrato.
- 11.2.** Compete ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento dos prazos de entrega, conferir a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, registrar as ocorrências verificadas durante a execução e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou descumprimentos contratuais.
- 11.3.** Durante o recebimento do objeto, a fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos:
- a) o atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
 - b) a quantidade dos materiais entregues;
 - c) a integridade física dos componentes;





d) a compatibilidade física, dimensional e funcional entre os componentes do sistema de andaimes; e

e) a inexistência de defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades que comprometam a segurança, estabilidade ou funcionalidade do objeto.

11.4. As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas em processo administrativo próprio, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato promover as notificações necessárias e acompanhar a adoção das medidas corretivas pela contratada.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser submetidas, tempestivamente, à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

11.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo responsável por quaisquer danos decorrentes de defeitos, vícios, falhas de fabricação ou descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme os ditames do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.2.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

12.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.





12.4. As propostas deverão possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, de modo a assegurar prazo suficiente para a conclusão das etapas do procedimento licitatório e a formalização da contratação, sem prejuízo da manutenção das condições ofertadas.

12.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.5.1. SICAF;

12.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.6. É dever do fornecedor manter atualizada a documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de direito orçamentário e financeiro vigente.

13.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal dos objetos efetivamente entregues ao **CONTRATANTE**.

13.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho devento estar vinculado à conta corrente correspondente.

13.4. Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado que o fornecimento do objeto contratado não correspondem às especificações apresentadas na proposta.





13.5. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos objetos entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos objetos entregues ao contratante.

13.7. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o objeto tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e, se for o caso, rescisão contratual.

13.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**14. DAS OBRIGAÇÕES****14.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

14.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada, do instrumento contratual e da legislação aplicável, observando as normas técnicas e de segurança pertinentes ao objeto.

14.1.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de executar o objeto.

14.1.3. Fornecer todos os materiais novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, deformações, corrosão, avarias ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização, observando integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

14.1.4. Garantir que todos os componentes fornecidos sejam plenamente compatíveis entre si, possibilitando a correta montagem, estabilidade estrutural, segurança e funcionalidade do sistema de andaimes.

14.1.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, promovendo, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos componentes que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1.6. Realizar a entrega dos materiais nos locais, datas e horários estabelecidos pela Administração, observando os prazos fixados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

14.1.7. Designar representante para acompanhar a entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos necessários durante o recebimento provisório e definitivo.

14.1.8. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e





quatro) horas, qualquer fato superveniente que possa impedir ou atrasar o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as justificativas pertinentes.

14.19. Assumir integralmente todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, carga, descarga, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto.

14.110. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

14.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

14.2.1. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.2. Disponibilizar local, data e horário para recebimento dos materiais, conforme estabelecido na Ordem de Compra.

14.2.3. Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante conferência dos quantitativos, da integridade física dos materiais, da compatibilidade entre os componentes e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade entre os componentes ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas ou condições contratuais.

14.2.5. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regularidade fiscal e demais condições exigidas para a contratação.

14.2.6. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade constatada na execução contratual, fixando prazo para adoção das providências necessárias.

14.2.7. Exigir a substituição dos materiais rejeitados ou em desconformidade com as especificações técnicas, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.





14.28. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações contratuais, o que ocorrer primeiro, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A presente contratação possui natureza não continuada, destinando-se ao fornecimento único do objeto, razão pela qual não haverá prorrogação da vigência contratual, ressalvadas as hipóteses excepcionalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Caso o fabricante ofereça garantia superior à garantia legal aplicável, prevalecerá a condição mais favorável à Administração, devendo a contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas pelo fabricante, desde que compatíveis com este Termo de Referência e com a legislação vigente.

15.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as especificações técnicas deste Termo de Referência e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

15.5. Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação, o instrumento contratual poderá ser substituído por Nota de Empenho, Autorização de Compra, Ordem de Compra ou outro instrumento hábil que contenha os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

15.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando à Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória devidamente atualizada.

15.7. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do





Consumidor, especialmente quanto à responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, pelos vícios de fabricação e pela obrigação de substituição dos componentes que apresentem defeitos ou desconformidades.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas constantes dos arts. 155 a 163, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

I – deixar de cumprir as obrigações assumidas no contrato;

II – retardar injustificadamente a entrega do objeto;

III – fornecer materiais em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – entregar componentes incompatíveis entre si que comprometam a montagem, a estabilidade, a segurança ou a funcionalidade do sistema de andaimes;

V – deixar de substituir, no prazo estabelecido, os materiais rejeitados pela fiscalização; e

VI – praticar qualquer ato que comprometa a regular execução contratual.

16.3. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4. A aplicação das sanções administrativas observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.





16.5. As penalidades previstas neste Termo de Referência não afastam a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, cuja execução não demanda a participação de terceiros para o cumprimento das obrigações contratuais.

17.2. A vedação à subcontratação visa assegurar a responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, pela compatibilidade entre os componentes do sistema de andaimes, pelo cumprimento dos prazos de entrega e pelas demais obrigações assumidas perante a Administração.

18. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. A solução adotada consiste na aquisição de andaimes metálicos e seus respectivos componentes, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, destinados à execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades sob responsabilidade da Secretaria Executiva da Governadoria, especialmente no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, na Praça dos Girassóis e nas demais edificações atendidas.

18.2. A contratação tem por finalidade proporcionar condições adequadas para a realização de serviços executados em altura, tais como pintura, reparos estruturais, manutenção das instalações elétricas e hidrossanitárias, inspeções técnicas, limpeza de fachadas e demais atividades necessárias à conservação do patrimônio público, assegurando maior segurança aos trabalhadores, eficiência operacional e continuidade das atividades institucionais.

18.3. A solução foi definida com base nos estudos realizados durante a fase de planejamento





da contratação, que demonstraram ser a aquisição dos equipamentos a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior autonomia operacional, redução da dependência de locações e de contratações emergenciais, além de melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo da vida útil dos equipamentos.

18.4. Considerando que os itens objeto da contratação compõem um único sistema de andaimes, todos os componentes deverão apresentar plena compatibilidade física, dimensional e funcional entre si, garantindo a correta montagem, estabilidade estrutural, segurança e adequada utilização do conjunto, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

18.5. A execução contratual compreenderá o fornecimento dos materiais, seu recebimento provisório e definitivo, a verificação da conformidade com as especificações técnicas, a conferência da compatibilidade entre os componentes e o cumprimento das obrigações de garantia previstas neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas durante a execução da contratação serão dirimidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e demais normas aplicáveis à matéria.

19.2. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e das obrigações decorrentes da futura contratação.

19.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Pesquisa de Preços e os demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

Palmas - TO, *(data certificada pelo sistema)*.





Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

(Assinatura Eletrônica)

RAFAEL SALES SOUZA
Assessor Especial Técnico I

(Assinatura Eletrônica)

MARCUS KRAN BERLANDA
Diretor Operacional do Palácio

(Assinatura Eletrônica)

PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais.

(Assinatura Eletrônica)

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 01/07/2026 16:02:18

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 01/07/2026 14:26:19

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B4E2E1FA026E0E97 | SGD:2026/09019/010827



**REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

O arquivo `traquisiçãodeandaimes1.pdf` do documento **2026/09019/010827** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA	01/07/2026 16:02:18 Assinado por LOGIN E SENHA por: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA
MARCUS KRAN BERLANDA	01/07/2026 14:26:19 Assinado por LOGIN E SENHA por: MARCUS KRAN BERLANDA
PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA	30/06/2026 17:48:44 Assinado por LOGIN E SENHA por: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA
RAFAEL SALES SOUZA	30/06/2026 17:20:49 Assinado por LOGIN E SENHA por: Rafael Sales Souza

